



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. N°. 054/2024-SMS

Santo Antônio da Platina, 08 de ABRIL de 2024

Assunto: Encaminhamento de Informações – Requerimento 34/2024

Em atenção ao solicitado no Requerimento n° 34/2024 pelo Vereador Edson Muniz Gonçalves referente a legalidade de médicos particulares fazerem encaminhamentos para internamentos SUS.

Esta secretaria de saúde informa que existem diversos Parecer do Conselho Federal de Medicina referente à questão do medico internar seus pacientes no SUS, provindo do consultório particular.

O código de ética Médica estabelecem que a todo médico é assegurado o direito de internar e assistir seus paciente em hospital público ou privado, ainda que não faça parte de seu corpo clinico; no Capitulo VIII sobre remuneração profissional, veda o médico: Art. 65. Cobrar honorários de paciente assistido em instituição que se destina à prestação de serviços públicos, ou receber remuneração de paciente como complemento de salário ou de honorários. Art. 66. Praticar dupla cobrança por ato médico realizado.

A Resolução CFM n° 1231/86 é quem estabelece que: 1 -A todo médico é assegurado o direito de internar e assistir seus pacientes em hospital público ou privado, ainda que não faça parte de seu Corpo Clínico, ficando sujeitos, nesta situação, o médico e o paciente às normas administrativas e técnicas do Hospital.

O Regimento Interno do Corpo Clínico dos Hospitais deverá explicitar que o médico não integrante ou integrante do seu Corpo Clínico possa promover as internações necessárias nestes estabelecimentos hospitalares.

Sendo assim, esta secretaria de saúde sugere ao nobre vereador que direcione ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, uma vez que o mesmo é uma instituição publico/privada e dispõe de regulamentos internos.

Ademais, esta secretaria de saúde informa que tem como porta de entrada para internações SUS: o Pronto Socorro Municipal e as Unidades Básicas de Saúde

Informa ainda que o Hospital Nossa Senhora da Saúde é a referência para internamentos clínicos SUS do município tendo como incentivo financeiro da Secretaria de Estado de Saúde - o HOSPSUS que assume a garantia de 100% das internações em leito SUS advindo da rede pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e certa de contar com a vossa habitual atenção.

GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°. 045/2019

Ao Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores

Santo Antônio da Platina - PR